



Yate Clube do Rio de Janeiro
Comodoria

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 07 / 2015

A Comodoria do I.C.R.J., reunida no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e quinze, aprovou, face aos considerandos abaixo, a presente Resolução para melhorar o atendimento aos sócios no que tange à lingada de embarcações para realização de manutenção.

Considerando:

- a) O número de associados, de convidados e de conveniados que solicita lingada para manutenção de suas embarcações nos patamares do Clube destinados a tanto;
- b) O espaço limitado de manutenção hoje existente nos patamares dos Hangares 1 e 8;
- c) Que a fila para a lingada chega a alcançar 9 (nove) meses no Travel 1 e 5 (cinco) meses no Travel 2;

Resolve-se:

- 1 - Até segunda ordem, fica suspensa a possibilidade de lingada para manutenção de embarcações de convidados, de conveniados de outros Clubes e de embarcações que não sejam de esporte / recreio, nos patamares do Clube, excetuadas embarcações oficiais (tais como da Marinha do Brasil, da Polícia Federal, do Corpo dos Bombeiros, etc), e aquelas expressamente autorizadas pela Comodoria;
- 2 - A presente Resolução entra em vigor na data de hoje, devendo ser respeitadas, entretanto, as embarcações que já se encontram na lista de espera.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015

PAULO FABIANO FERREIRA
Comodoro

DIOCLÉCIO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Vice Comodoro

HELIO LYRA DE AQUINO JUNIOR
Contra Comodoro